



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 737/2013-DTL/SAJIP

Valinhos, em 13 de setembro de 2013.

Ref.: **Requerimento nº 903/13-CMV**  
**Vereador Rodrigo Toloí**  
**Processo administrativo nº 13.163/13-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, que versa sobre informações referentes às faltas dos médicos plantonistas da Secretaria da Saúde, de autoria de Vossa Excelência, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Quais médicos faltaram? Detalhar nome e especialidade.

**Resposta:** Consoante as informações ofertadas pela Secretaria da Saúde, nos últimos sete meses, apenas cinco profissionais médicos plantonistas faltaram ao trabalho, cujos nomes relaciono na planilha abaixo:

Nome	Especialidade
Alexandre Teixeira de M. Guazelli	Clínico Geral Plantonista
Ana Paula Izzo Carneiro	Ginecologista Plantonista
Cristiane Marli de Oliveira	Clínica Geral Plantonista
Haylton Roberto Torres	Clínico Geral Plantonista
Priscila de Fátima R. Balbino	Clínica Geral Plantonista

2. Relatório analítico detalhando as faltas.

3. Cópia das justificativas das faltas.

4. Quais faltas não foram justificadas?

**Resposta:** Considerando que o fornecimento de algumas das informações solicitadas pelo nobre Edil violaria a intimidade e a vida privada dos servidores,



# PREFEITURA DE VALINHOS

ferindo o artigo 5º, inciso X da Constituição Federal, relaciono abaixo o apontamento das faltas dos servidores citados na questão 01.

Nome	Justificativa
Alexandre Teixeira de M. Guazelli	Apresentou atestado médico e teve a falta justificada.
Ana Paula Izzo Carneiro	Apresentou atestado médico e teve a falta justificada.
Cristiane Marli de Oliveira	Falta injustificada.
Haylton Roberto Torres	Falta injustificada.
Priscila de Fátima R. Balbino	Apresentou atestado médico e teve a falta justificada.

5. Qual foi a medida disciplinar adotada pela municipalidade?

**Resposta:** As medidas cabíveis para os profissionais que justificaram as faltas através de atestado médico são a suspensão da premiação prevista no art. 6º, § 1º da Lei Municipal nº 4.733/2011 que "institui o Plano de Valorização da Saúde Pública do Município de Valinhos". No caso da falta injustificada e sem cobertura por outro profissional médico, não ocorre o pagamento do referido plantão e também é aplicada a suspensão da premiação conforme a Lei Municipal acima epigrafada.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
CLAYTON ROBERTO MACHADO  
Prefeito Municipal

A

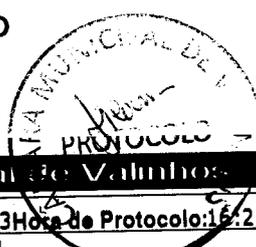
Sua Excelência, o senhor

**LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos

PAÇO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA - Rua Antor  
Fone: (19) 3849-8000 - e-mail: imprensa@valinhos.:

  
Câmara Municipal de Valinhos

Número de Protocolo <b>01383/2013</b>	Data de Protocolo: 16/09/2013 Hora de Protocolo: 15:25:00
	Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL
	Espécie: OFÍCIO
	Número: OF.737/13-DTL/SA11/Pdo Documento: 16/09/2013
Assunto: REQUERIMENTO Nº 903/13-CMV . VEREADOR RODRIGO TOLOI , PROC. ADM. Nº 13.163/13-FMV	